



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

DECRETO Nº 7.912 /

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

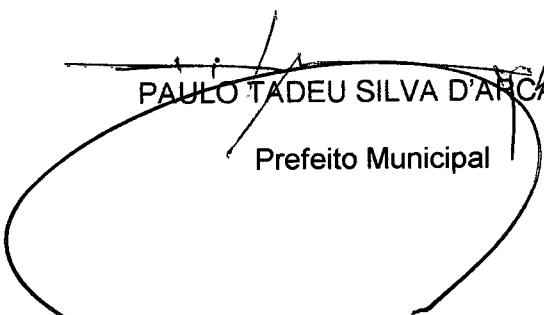
02.01.01.04.122.0401.2.232.339039-004 - Out. Serv. Terc. PJ .....	R\$ 7.000,00
02.01.01.06.153.0401.2.057.339039-007 - Out. Serv. Terc. PJ .....	R\$ 3.150,00
02.06.01.04.122.0401.2.021.339039-195 - Out. Serv. Terc. PJ .....	<u>R\$ 500,00</u>
Total .....	<u>R\$ 10.650,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.26.782.2001.2.194.339039-278 - Out. Serv. Terc. PJ .....	R\$ 10.650,00
Total .....	<u>R\$ 10.650,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA,

Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2308, de 02/12 /2004.